



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

RATIFICAÇÃO
DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 057/2019
Dispensa de Licitação nº 019/2019

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 24 Inciso XVI da Lei 8666/93 e alterações posteriores pelo qual é dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico, e também a manifestação jurídica, fica assim **RATIFICADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme indicativo legal no Artigo 24 inciso XVI da Lei Federal n. ° 8.666/93 e posteriores alterações, para contratação da **IMESP – IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A** para a prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura de Angatuba (extratos de contratos, editais de licitação, etc.), no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no período de 60 (sessenta) meses

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal